



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 2235

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Decretos S/Nº/2022.
- Republicado Por Incorreção - Decreto S/Nº 2022.
- Portaria SEJU Nº 003, De 19 De Abril De 2022.
- Portaria SEJU Nº 004, De 19 De Abril De 2022.
- Decisão Instauradora De REURB Nº 001/2022 - Processo Administrativo N.º: 5801/2022.
- Decisão Instauradora De REURB Nº 002/2022 - Processo Administrativo N.º: 5712/2022 - Matrícula: 6.846 - Área 05.
- Aviso De Julgamento Das Propostas De Preços - Tomada De Preços Nº 001/2022.
- Homologação De Licitação PE 005-2022-SMS.
- Ata De Registro De Preços Nº 005/2022 - Pregão Presencial Nº 001/2022 - Processo Administrativo Nº 008366/2021.
- Chamamento Público Nº 002/2022 - Concorrência Pública Nº 003/2022 - Processo Administrativo – Nº 09318/2021 - Relação De Inscritos Para Subcomissão Técnica.
- Licença Ambiental Unificada – LU Nº 015/2022.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Tainara Oliveira nomeada no cargo em comissão de Cargo de Supervisão de Setor, Símbolo CSS-2 na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos

Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Elizangela Damasceno de Carvalho nomeada no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4 na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos

Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação no Decreto S/Nº/2022, publicado em 07 de abril de 2022, em nome do Sr Antonio Cezar Lima da Silva cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos

Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito os decretos S/Nº/2022, publicados em 13 e 18 de abril de 2022, em nome do Sr. Gilson Pires Menezes cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, onde exonera na estrutura da Secretaria Municipal de Políticas Afirmativas, Direitos Humanos e Promoção da Igualdade Racial e nomeia na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, prevalecendo a nomeação publicada em 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de abril de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos

Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO S/Nº 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve a Lei Municipal nº 1.375 de 2010

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores do magistério municipal, ocupantes do cargo de Professor, constantes no Anexo Único deste Decreto, enquadrados no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º O presente enquadramento dar-se-á com efeitos a partir do mês de abril do ano corrente.

Art. 3º Os efeitos financeiros do presente enquadramento, correrão por dotações orçamentárias próprias, nos termos da legislação vigente, ficando autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda, a realizar os ajustes orçamentários necessários.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de abril de 2022

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos

Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ANEXO ÚNICO – DECRETO S/ Nº 2022

NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nº DO PROCESSO
ADIEL SILVA MAIA	27629	PROFESSOR	13662/2013
ALINE DOS SANTOS MOREIRA	34515	PROFESSOR	14801/2018
ANA RITA DA SILVA SOARES	421	PROFESSOR	21907/2011
CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS	27038	PROFESSOR	07102/2018
CLICIA MARIA LOPES BRASIL	36419	PROFESSOR	17545/2013
EDNA ALVES DE SOUZA SODRE	36406	PROFESSOR	13960/2017
ELISANGELA BEATRIZ RIBEIRO SILVA REIS	35057	PROFESSOR	09253/2018
FERNANDA PEREIRA ALVES	27160	PROFESSOR	18854/2017
JAGUARACY CONCEICAO	8075	PROFESSOR	02136/2014
JANEIDE BISPO DA SILVA	7787	PROFESSOR	13637/2017
JANEIDE DOS REIS NASCIMENTO	27323	PROFESSOR	13889/2017
LIVIA SILVA RODRIGUES BRAVO	8343	PROFESSOR	19836/2018
LUCIANA BORGES COSTA	27724	PROFESSOR	17661/2018
MARIA DAS CANDEIAS MARQUES SANTOS SILVA	8065	PROFESSOR	12215/2017
MERIELLE TATIANA DA CRUZ BATISTA	36428	PROFESSOR	03705/2015
MORGANA DE LIMA GOMES	192	PROFESSOR	09205/2018
NAILMA SOUZA DOS SANTOS	7884	PROFESSOR	13641/2017
ORAILDES DOS SANTOS SUZARTE	27643	PROFESSOR	04578/2017
ROSA MARIA BARBOSA DOS SANTOS DOCILIO	36377	PROFESSOR	05669/2014
ROGERIO DAMASCENO MANCORVO	8021	PROFESSOR	18564/2013
RUTINALVA ALMEIDA SENA	7919	PROFESSOR	00236/2018
SILVIA GOMES FERNANDES	27620	PROFESSOR	14926/2011
ZENAIDE DOS SANTOS CRUZ	27646	PROFESSOR	02042/2017

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEJU Nº 003, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos e Registro de Preços para a Secretaria da Juventude do Município de Lauro de Freitas, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS EM EXERCÍCIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Marcelino Rodrigues, matrícula nº 95131-2, para responder como Fiscal de Contratos e Registro de Preços na estrutura da Secretaria da Juventude do Município de Lauro de Freitas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de abril de 2022.

Renildo Cabral
Secretário Municipal da Juventude

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEJU Nº 004, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Designação do Gestor de Compras para a Secretaria da Juventude do Município de Lauro de Freitas, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS EM EXERCÍCIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Livia Goncalves de Oliveira, matricula nº 97062-9, para responder como Gestora de Compras na estrutura da Secretaria da Juventude do Município de Lauro de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de abril de 2022.

Renildo Cabral
Secretário Municipal da Juventude

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECISÃO INSTAURADORA DE REURB Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5801/2022

Trata-se de requerimento formulado pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, empresa pública, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.595.251/0001-08, postulando a instauração de regularização fundiária por interesse social.

Determino, portanto, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Decreto Municipal n.º 4.539/2019, a instauração do procedimento de Regularização Fundiária na área denominada “Lagoa da Base” – REURB-S.

Publique-se, notificando-se o legitimado requerente da abertura do procedimento.

Antônio Rosalvo Batista Neto

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

Página 1 de 1

Tel.: (71) 3289-3750
Rua Itamaraju, Quadra B, Lote 13, Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA, CEP: 42700-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PGNYOIYWL66BJKQOBYC8IA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECISÃO INSTAURADORA DE REURB Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5712/2022

PROPRIEDADE DO IMÓVEL: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DO ESTADO DA BAHIA – CONDER

MATRÍCULA: 6.846 (Área 05)

Determino, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Decreto Municipal n.º 4.539/2019, a instauração do procedimento de Regularização Fundiária na área denominada “Terra Prometida” – REURB-S.

Publique-se, notificando-se o proprietário da abertura do procedimento.

Antônio Rosalvo Batista Neto

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2022

A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2022. Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução das Obras de Reforma do Campo no Bairro de Portão - Contrato de Repasse Nº 373.106-48/2011, no Município de Lauro De Freitas. Conforme Termo de Referência e Planilhas Em Cd Anexo no Edital. Após a análise das Propostas de Preços, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura emitiu Relatório Técnico considerando DESCLASSIFICADAS as Propostas de Preços das empresas Pavloc Construções e Locação de Máquinas Ltda., e Carvalho Engenharia Transportes Eireli. O inteiro teor do Parecer Técnico encontra-se à disposição dos interessados, exclusivamente via requisição por telefone: (71) 3288 8792 ou via email: copel2017@yahoo.com, tendo em vista a suspensão do atendimento presencial ao público, conforme determinação contida na Portaria SECAD Nº 003 de 24 de fevereiro de 2021 em conformidade com os Decretos já publicados. Luciana Brito Bispo Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação. Lauro de Freitas, 19 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 005-2022-SMS

O Secretário de Saúde do Município de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o PE nº 005/2022/SMS, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviço MANUTENÇÃO preventiva, corretiva e instalação com reposição de peças das REDES DE GASES, ar- comprimidos e centrais de vácuo nas Unidades de Saúde do Município de Lauro de Freitas - BA. A empresa SPECTROLAB TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA Lote 01 Valor Global R\$ 88.999,92 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO 14/04/2022. Augusto César Pereira do Nascimento – (Secretário de Saúde).

Atas



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 008366/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Validade: 12 (doze) meses

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois , o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Sr^a Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO)**, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS INSTITUCIONAIS COM RESPECTIVAS ENTREGAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL. REQUISITADO PELO GABINETE DA PREFEITA. Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Requisitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 008366/2021

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame Licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: HID Imunização Ltda	
CNPJ: 04.733.589/0001-98	
ENDEREÇO: R SOTERO GOMES S/N CATU DE ABRANTES (ABRANTES), Camaçari CEP: 42.827-522	
OBJETO	VALOR REGISTRADO
Locação de banheiros químicos, (incluindo instalação e manutenção), a serem utilizados nos eventos institucionais com respectivas entregas.	R\$ 316.999,50
PLANILHA ESTIMADA DETALHADA	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. DIARIA	V.TOTAL
01	Cabine Standard – Módulo confeccionado em polietileno e/ou polipropileno de alta densidade, superfície totalmente lisa, resistente a choque e a temperatura externa, contendo: Um mictório, vaso sanitário acoplado a uma caixa de dejetos com capacidade mínima para 220 L, resistente a produtos químicos, atóxicos e biodegradável, Teto translúcido, venezianas para ventilação, porta com sistema de articulação resistente, fechadura livre/ocupado, acessório: suporte para papel higiênico. Dimensões mínimas 1,10 x 1,10 x 2,30m (L x P x H). Serviços de manutenção executado por pessoal treinado e uniformizado, utilização de adequados para manter os sanitários em perfeito estado de conservação, limpeza de todos os sanitários instalados, sucção, transporte e odorizador. Os serviços prestados pela contratada deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas e normas brasileiras.	DIÁRIA	1.500	188,00	282.000,00
02	Cabine Sanitária para Portadores de Necessidades Especiais - Módulo confeccionado em polietileno e/ou polipropileno de alta densidade, superfície totalmente lisa, resistente a choque e a temperatura externa, contendo: Um mictório, vaso sanitário acoplado a uma caixa de dejetos com capacidade mínima para 125 L, resistente a produtos químicos, a atóxicos e biodegradável, Teto translúcido, venezianas para ventilação, porta com sistema de articulação resistente, fechadura livre/ocupado, acessório: suporte para papel higiênico. Dimensões mínimas 1,57 x 1,57 x 2,30m, projetado para um fácil acesso de cadeiras de roda, sem a necessidade de rampa, amplo espaço interno e corrimões de segurança, conferindo grade mobilidade e conforto ao usuário. Serviços de manutenção executado por pessoal treinado e uniformizado, utilização de adequados para manter os sanitários em perfeito estado de conservação, limpeza de todos os sanitários instalados, sucção, transporte e odorizador. Os serviços prestados pela contratada deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas e normas brasileiras.	DIÁRIA	150	233,33	34.999,50
TOTAL					316.999,50



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 008366/2021**

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O critério da **Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas** é obedecer à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à Proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2022;**

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 008366/2021**

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o material foi aceito e devidamente atestado, mediante a apresentação de boleto bancário contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária e boleto bancário;
- 6.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- 6.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente;
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à EMPRESA REGISTRADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 6.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do boleto bancário, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na presente Ata;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 008366/2021**

- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- 7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo II – Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2022**;
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de Habilitação exigidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 001/2022**;
- 8.5. Deverá informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o Município;

9.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

- I. ADVERTÊNCIA, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 008366/2021**

(trigésimo) dia;

III.Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

IV.Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.3 Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

9.4 A entrega de produtos diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

9.5 A apresentação dos produtos com defeitos, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

9.6 A entrega parcial dos produtos solicitados.

9.7 Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

9.8 A recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;

9.9 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

9.10. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

9.11. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 008366/2021**

9.13. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

9.14. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

9.15. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O gerenciador da ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.1.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.2.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 008366/2021**

10.4. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas nos meios de publicação pertinentes, em conformidade com o disposto no Art. 6º, Inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata do Processo Administrativo Nº 008366/2021, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços - Nº 001/2022** e as Propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 008366/2021**

lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

HID Imunização Ltda

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ailton Florêncio dos Santos

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 09318/2021**

**RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 003/2022**

Às 08:00 horas do dia 19 de abril de 2022, na sala da COPEL deste município, situado na Praça Martiniano Maia – Nº 25 - 1º Andar - Sala 02 - Centro - Lauro de Freitas, Estado da Bahia reuniu-se a COPEL para fazer saber que os profissionais abaixo relacionados apresentaram inscrição para a constituição da Subcomissão Técnica para a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal Nº 12.232/2010. Fica designada a data 25 de abril de 2022, às 09:00 horas, para a realização do sorteio, na sala de licitações situada na sala da Comissão Permanente de Licitações deste município, situado na Praça Martiniano Maia – Nº 25 - 1º Andar - Sala 02 - Centro - Lauro de Freitas. Nada mais havendo a registrar, a Presidente deu por encerrada a reunião.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

ANDRÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR

RG: 0960464301

CPF: 023.880.775-40

MIRTES SANTA ROSA MACEDO SANTOS

RG: 0770903657

CPF: 817.371.815-68

FLÁVIA CARVALHO PATENTE

RG: 1200627806

CPF: 054.334.335-9

ANNE PINTO RIBEIRO

RG: 0779252110

CPF: 815.412.795-49



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

LUCAS EMANOEL SALES DOS SANTOS

RG: 1432925873

CPF: 079.288.055-29

ALINE SANTOS DE SANTANA

RG: 0907557236

CPF: 820.330.565-20

INGRID SAMPAIO MACHADO LOPES PINHEIRO

RG: 881039195

CPF: 812.480.835-04

ALEXSANDRA DE ALCÂNTARA SANTOS

RG: 944166806

CPF: 020.652.095-69

CARLA MARIA ARAÚJO VIDAL

RG: 0513203800

CPF: 886.179.125-53

EDINAELSON DA SILVA CRUZ

RG: 0869807340

CPF: 014.105.155-83

ISABELLE VILAS BOAS MAIA

RG: 1398851701

CPF: 067.221.815-10

Lauro de Freitas, 19 de abril de 2022.

COMISSÃO

Luciana Brito Bispo Nascimento
Presidente da Comissão

Maria Elizabete de Souza
Membro da Comissão

Fernanda Borges Soares
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LU Nº 015/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº. 10021/2021. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU sob nº 015/2022, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à CAMBOIM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI, inscrita no CPF nº 17.816.138/0001-66 para atividade de Construção de 01 (um) edifício para fins residenciais com área total de 1.220 m², localizada na Rua Itajú do Colônia, nº 338, Quadra A, Lote 15, Loteamento Jardim Aeroporto, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 40779000338CS02, coordenadas 8575486.44 m S / 574429.83 m E, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. **Art. 2º** Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Lauro de Freitas no endereço eletrônico, transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br.

Lauro de Freitas, 19 de abril de 2022.

Gean Nunes dos Santos

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos